



Comprovante de Publicação

Nº: **33216**

Data/Hora Veiculação: **08/11/2016 00:00**

Ato: **DECRETO Nº 30.261/2016**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

**Ementa: FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR IDADE, A PARTIR DE 26 DE OUTUBRO DE 2016, À FUNCIONÁRIA EFETIVA, EDVIRGES SUREK LECH, INTEGRANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, NA MATRÍCULA Nº 2553, COM PROVENTOS MENS AIS E PROPORCIONAIS, 8.289 DE 10.950 DIAS, CORRESPONDENTES AO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DOCÊNCIA I, CLASSE 01, NÍVEL 03, REFERÊNCIA O, E CONFORME PREVISTO ÀS FLS. 43 À 48 DO PROCESSO DE APOSENTADORIA ACIMA MENCIONADO, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.750,97 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) CONFORME DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS JÁ CITADOS.**

Identificação:

**4145/2016**

Data

Publicação :

**09/11/2016**

**Completo**

DECRETO Nº 30.261/2016 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 006591/16 de 21/06/2016, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 26 de outubro de 2016, à Funcionária Efetiva, Edvirges Surek Lech, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 2553, com proventos mensais e proporcionais, 8.289 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de Profissional do Magistério ? Docência I, Classe 01, Nível 03, Referência O, e conforme previsto às fls. 43 à 48 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 2.750,97 (dois mil setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 07 de outubro de 2016 RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA Prefeito do Município de Araucária ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 SMGP/emsr Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.11.08 14:30:17 -02'00'